



## RESOLUÇÃO SESA nº 108/2018

**Institui Comissão com o objetivo de apresentar proposta de Programa Estadual para normatizar, definindo critérios objetivos, os procedimentos administrativos para fornecimentos e autorizações de medicamentos, materiais de saúde e procedimentos cirúrgicos não previstos na tabela SUS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007 e,

- considerando a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para a concessão, em instância administrativa, do fornecimento de medicamentos, próteses, órteses e outros materiais de saúde ou autorização de procedimentos cirúrgicos não compreendidos nas tabelas do Sistema Único de Saúde;
- considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e Procuradoria Consultiva, através dos Ofícios 517/PGE/2017 e 11/2017-PRC/PGE,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão com objetivo de criar um Programa Estadual para normatizar, definindo critérios objetivos, os procedimentos administrativos para fornecimento de medicamentos, próteses, órteses e outros materiais de saúde ou procedimentos cirúrgicos não compreendidos nas tabelas do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes Coordenadores e Membros:

- I. Deise Regina Sprada Pontarolli (RG nº 2.087.726-0), representando o Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF);
- II. Suzan Mirian do Patrocínio Alves (RG nº 4.208.093-4), representando o Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR);
- III. Irvando Carula (RG nº 911.340-1), representando a Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde (SGS);
- IV. Evandro Carlos do Vale (RG nº 6.737.017-1) representando a Assessoria Jurídica (AJU);
- V. Rubens Azevedo Costa (RG nº 3.538.673-4), representando a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUP); e
- VI. Milton Proença Júnior (RG nº 7.286.169-8), representando a Superintendência de Administração e Logística Especializada (SAD).

GABINETE DO SECRETÁRIO



**Parágrafo Único:** A responsabilidade de todos os servidores é solidária, entretanto, para melhor execução dos trabalhos e considerando a expertise técnica de cada área, indico os servidores representantes do DEM, da SGS e da SAD como Coordenadores da Comissão, sendo os outros servidores denominados Membros.

**Art. 3º** - As reuniões deverão ocorrer a cada 15 dias e a Comissão poderá convocar servidores de outras áreas, mediante anuência da Diretoria Geral, para colaborações eventualmente necessárias.

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar o resultado das reuniões periodicamente a cada 2 (dois) meses para a direção superior e entregar a proposta de normativa final em 6 (seis) meses, contados da primeira reunião.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução SESA nº 021/2018.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>21267/2018</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 108/2018	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>108.18.rtf</u> 139,35 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	09/03/2018 09:48	
Data de publicação		
12/03/2018 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		09/03/18 12:19
		Nº da Edição do Diário: 10146
<u>Histórico</u>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	